



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 35.765 de 9 de agosto de 2024**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
AUTORIZADO PELA LEI 11.445/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                               |                    |                         |
|------------------------|-------|-------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde |                    |                         |
| Unidade                | 10.02 | Dir. e Coord/PABA             |                    |                         |
| Classificação          |       | 10.301.0040.2.048.00          |                    |                         |
| Ficha                  | 1332  | 3.3.90                        | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 1.200.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                               |                    | <b>R\$ 1.200.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2024.

Município de Presidente Prudente, 9 de agosto de 2024.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins  
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette  
Secretária Municipal de Administração